



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.262 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alteração de nome de rua e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a alteração da denominação da Rua Flórida para Avenida Apolônio Sales, no trecho que menciona.

§ 1º - A referida localidade fica situada no trecho entre o terminal rodoviário de Paulo Afonso e o final da Rua Flórida no entrocamento com a Avenida ACM.

§ 2º - O Poder Executivo deverá no prazo de 30 dias após a sanção da lei, atualizar seus cadastros e enviar ofício a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para que anote e cadastre a alteração.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro de 2012.


ANILTON BASTOS PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.